



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 973,
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 888.750,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)”.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO do Município de ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 888.750,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 1666 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.23				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.23.99				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.121.0020.0029	78	1	3.2.90.21	DÍVIDAS DE ENCARGOS	
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00
02.27				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.27.99				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0014.2035	233	5	3.3.90.30	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA	
	241	6	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.29				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.29.01				DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0016.2044	275	1	3.3.90.39	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400.000,00
02.29.99				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0016.2041	285	1	3.3.90.14	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
	289	1	3.3.90.39	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
10.301.0016.2042	304	1	3.3.90.36	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE	
	305	1	3.3.90.39	AGRAVO	60.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	265.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação					888.750,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 888.750,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.23				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.23.99				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.121.0020.0029				DÍVIDAS DE ENCARGOS	
	77	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.000,00
02.27				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.27.99				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0014.2035				CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA	
	236	6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	240	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.29				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.29.01				DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0016.2044				REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	
	271	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
02.29.99				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0016.2041				GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
	286	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	289	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	750,00
10.301.0016.2042				PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE	
	297	1	3.3.90.30	AGRAVO	325.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Anulação de Dotação					888.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal